

DECRETO Nº 5.097, de 23 de Março de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134,46 (Cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
FUNDO MUNICIPAL			
DOS DIREITOS DA			
CRIANÇA E DO			
ADOLESCENTE			
1.13.2.08.243.000 31911300		10010000	134,46
8.2440			
SOMA:			134,46

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
FUNDO MUNICIPAL			
DOS DIREITOS DA			

CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

1.13.2.08.243.000 33903000	10010000	134,46
8.2440		
SOMA:		134,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal